



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE
INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA E
A EMPRESA PROLAR HOME CENTER
LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.546.334/0001-84, sediada na Av. João Rodrigues s/n, Bairro Premem, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. RUTE NAZARÉ OLIVEIRA BARROS NUNES DE SOUSA - Secretária Municipal de Integração Social.

CONTRATADA

A empresa **PROLAR HOME CENTER LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 21.172.083/0001-76, com sede na Av. João Rodrigues nº. 594, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-833, telefone: (93) 3515-4200 (093) 99203-0612, e-mail: compras@prolardistribuidora.com.br - diretorial@prolardistribuidora.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. CARLOS ALBERTO QUEIROZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 68.34.69 – SSP-MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.515.411-49 residente e domiciliado na cidade, Rua, Padre João Crippa, Nº 877, Centro, Campo Grande – MS.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2019**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 544/2014, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto o fornecimento de: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.**



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	V.UNT	V.TOTAL
233	ADESIVO INSTANTÂNEO, TB C/ 3G Adesivo instantâneo, com as seguintes características: - monocomponente de cura rápida; - cor: incolor; - para adesão de materiais porosos e não porosos. - tempo de cura parcial: ~15 segundos e total de ~12 horas; - temperatura de trabalho: -54° a 82°C. Embalagem: tubo com 05 gramas Referência: IDH 492765 -	UND	LOCTITE	15	3,90	58,50
234	Água Sanitária 2 Lts Hipocloridrato De Sódio 2,0, 2,5% Cloro Ativo (02 Litros)	UND	NUTRILAR	2.800	3,60	10.080,00
237	Álcool etílico hidratado, 65 INPN 70°. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 1000ml.	UND	START	500	4,85	2.425,00
239	Alvejante perfumado embalagem plástica 1000 ml	UND	NUTRILAR	500	2,60	1.300,00
243	Caneca de plástico com aza	UND	SANREMO	300	1,95	585,00
244	Capa de Tecido p/ galão de água mineral de 20l p/ bebedouro	UND	TRICOLIN E	10	3,50	35,00
246	Desinfetante líquido, perfume de eucalipto forte, função limpador, bactericida, fungicida, tensoativo não-iônico. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 1000 ml	UND	NUTRILAR	800	2,80	2.240,00
251	Desentupidor de pias e ralos. Pote com 300 Gr	UND	SUPER PRO	50	7,40	370,00
253	Limpa alumínio com tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Embalagem plástica (frasco) de 500 (quinhentos) ml.	UND	NUTRILAR	500	1,65	825,00
256	Limpador Multiuso instantâneo, líquido, à base de: Ácido Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio Linear 96%, Álcool etoxilado, Coadjuvantes, EDTA tetrassódico, frasco contendo 500ml.	UND	START	600	2,90	1.740,00
257	Lustra moveis p/ polimento de madeira e moveis em geral, embalagem c/ 200 ml	UND	START	150	3,20	480,00
263	Pano de chão 54x80 cm (saco em algodão 100%)	UND	JANETEX	980	4,70	4.606,00
269	Papel toalha em rolo, para mãos, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, em folhas duplas picotadas e gofradas, cor extra branco, extra resistente e alta absorção, sem estampa. Rolo com no mínimo 60 toalhas e medindo 22x20cm. Embalagem: pacote com 02 rolos.	PCT	SORELLA	200	3,45	690,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

271	Pente para cabelo, com cabo material sintético e atóxico com cerdas arredondadas, tamanho médio.	UND	MARCOBONI	20	3,10	62,00
272	Pilão p/ socar alho, em plástico.	UND	PARAMONT	20	4,10	82,00
273	Porta mantimento 23 litros	UND	PARAMONT	15	20,00	300,00
279	Sabão em pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada, embalado em caixa de papel reciclável com 1Kg, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou anvisa	UND	NUTRILAR	1.800	6,85	12.330,00
291	Algodão hidrófilo branco formato bola 100% puro macio pct 500 g	PCT	UNILEVER	60	4,80	288,00
306	Avental em PVC branco, forrado, 1,00x0,60, confeccionado em tecido poliéster (PVC forrado), revestido de PVC em uma face, c/ tiras do mesmo, material p/ ajuste.	UND	SACARIA	50	10,00	500,00
307	Avental bata 60x50 cm, composto de Poliéster e 100% polietileno.	UND	SACARIA	50	6,30	315,00
309	Bacia plástica, reforçada, 136x350mm, capacidade 6 litros, para lavagem e recolhimento de utensílios.	UND.	ARQPLAST	05	6,35	31,75
310	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 165x400mm, capacidade 13,5 litros, para lavagem e recolhimento de utensílios.	UND	ARQPLAST	05	8,70	43,50
315	Balde para limpeza preto p/ concreto de 08 lts	UND	ARQPLAST	50	6,40	320,00
319	Balde de plástico 90lts cm tampa	UND	ARQPLAST	15	41,00	615,00
323	Bandeja em alumínio 35 cm	UND	RIG	05	35,00	175,00
325	Bandeja retangular antiaderente no tamanho aproximado de 29 x 42cm em aço inox.	UND	PANELUX	03	52,00	156,00
326	Bule, em alumínio 100% puro, pegador com detalhe em madeira, com capacidade de aproximadamente 6 litros.	UND	RIG	05	42,00	210,00
330	Caçarola pesada – nº 24	UND	ABC	03	76,00	228,00
332	Caçarola em alumínio reforçado, com alças em alumínio, diâmetro de 30cm e altura 14cm, com tampa de alumínio, capacidade de 9,7 litros, espessura mínima de 1,0mm nº 30	UND	ABC	03	35,50	106,50
338	Caixa de Isopor 170 litros	UND	ISOESTE	02	110,00	220,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

346	Caixa plástica 40 litros em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, para armazenar alimentos.	UND	ARQPLAS T	05	58,00	290,00
352	Caçarola com Alça de Alumínio Reta Nº 50	UND	ALUMÍNIO NACIONAL	03	495,00	1.485,00
356	Cesto telado 30 litros	UND	ARQPLAS T	10	19,30	193,00
357	Cesto telado 10 litros	UND	NEW SUL	20	4,80	96,00
363	Corda de Nylon: Corda em nylon 4MM kg.	kg	ST MARIA	50	4,25	212,50
365	Coador de café, tecido 100% algodão, tamanho médio, 130 mm de diâmetro, com aro e cabo de arame galvanizado.	UND	WELL MIX	30	3,70	111,00
368	Colher de pau, madeira tratada para uso em alimentos, nº 3	UND	MOR	03	4,80	14,40
371	Colher em polipropileno côncava pequena (tipo colher de pau). Dimensões: largura da concha variando entre 5 a 7 cm, comprimento total da peça variando entre 40 x 45 cm.	UND	MOR	05	14,30	71,50
372	Colher para cozinha grande	UND	WELL MIX	05	14,30	71,50
374	Concha em alumínio, pegador em alumínio, cabo de polipropileno com 24cm de comprimento, área útil com 8,5cm de diâmetro, resistente.	UND	RIG	03	13,30	39,90
375	Concha terrina grande em aço inox, com pegador em aço inox, cabo com 20 cm de comprimento, área útil 9 cm diâmetro e 3cm de profundidade, resistente.	UND	WELL MIX	02	19,50	39,00
376	Conjunto de panela 05 peças com vaporizador 3mm de espessura	CONJ.	PANELUX	03	220,00	660,00
380	Bandeja em papelão laminado nº. 07	UND	SORELLA	350	3,50	1.225,00
383	Marmitex nº. 09 cx com 100Und	CX.	TERMICA	10	34,00	340,00
388	Canudo fabricado em plástico de poliestireno, colorido, medindo 19,5cm x 0,6mm, pacote com 800 und.	PCT	PRAFESTA	15	6,70	100,50
389	Garfo descartável para refeição, cor branca, linha forte, tamanho 181x27(comp.x larg.) pacote c/50 und.	PCT	PRAFESTA	800	2,80	2.240,00
391	Guardanapo de papel branco, com alta capacidade de absorção e suavidade, 100% fibras celulósicas, 21,0 x 22,0 cm, pacote com 50 unidades.	UND	SORELLA	500	0,85	425,00
393	Guardanapo de papel branco, folha dupla, com alta capacidade de absorção e suavidade, 100% fibras celulósicas, 23,0 x 20,0 cm, pacote com 50 unidades.	UND	SORELLA	600	0,98	588,00
394	Touca descartável, plástica, com elástico nas bordas, embalagem (pacote) contendo 100	PCT	SUPER PRO	100	8,30	830,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	unidades.					
395	Copo descartável em plástico transparente; com capacidade de 50 ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100 x50 ml.	PCT	COPOBRAS	1.000	1,46	1.460,00
398	Capa protetora impermeável para colchão de berço; com elásticos envolventes para melhor adaptação; Camada interna em fibra de poliéster para maior conforto do bebê; Ajusta-se a todos os modelos de berços (inclusive padrão americano) e mini-cama; alças ajustáveis; tecido 100% poliéster, plástico impermeável 100% polietileno e manta 100% poliéster; tamanho 68 cm x 141 cm.	UND	PLASTLEO	15	24,80	372,00
399	Jogo de Cama BERÇO (Lençol e Sobre Lençol)	JOGO	ANDREZZA	15	14,95	224,25
400	Toalha de mesa quadrada, medindo 1,80m x 1,80m, em tecido de algodão, cor branca, lisa.	UND	ANDREZZA	05	34,50	172,50
404	Toalha de rosto 100% algodão 50cm x 80 cm	UND	SÃO CARLOS	60	14,00	840,00
407	Tapete Vinil – Capacho – 0,60 x 0,90	UND	KOMLOG	20	31,00	620,00
408	Copo de Alumínio 250ml	UND	OLIVEIRA	50	5,00	250,00
411	Copo tropical Vidro 390 ml	UND	CISPER	60	6,00	360,00
412	Cuscuzeira alumínio nº 18 linha hotelaria 3,5 litros	UND	ALUMÍNIO NACIONAL	03	47,00	141,00
413	Cuscuzeiro em alumínio fosco reforçado nº 24, com tampa e duas alças, com capacidade para aproximadamente 7,7 litros.	UND	ALUMÍNIO NACIONAL	03	50,00	150,00
414	Depósito plástico p/ alimento 45 litros	UND	ARQPLAST	05	64,00	320,00
420	Escova dental infantil com cerdas de nylon com fileiras, contendo no mínimo 23 tufo, cabeça pequena, cerdas retas, macias e arredondadas, com capa protetora de cerdas.	UND	GIFT	50	4,40	220,00
425	Escumadeira funda em alumínio reforçado linha hotel, pegador em alumínio.	UND	RIG	10	28,50	285,00
427	Faca de cozinha, cabo em polipropileno, lâmina em aço carbono nº 06.	UND	MOR	30	9,80	294,00
429	Faca aço inox de mesa com cabo de plástico	UND	WELL MIX	50	3,30	165,00
430	Flanela com bainha 100% algodão tamanho 28x48 cm cor laranja	UND	ARTPANO	500	2,40	1.200,00
432	Forma de Alumínio: Forma redonda em alumínio, tamanho grande 34 cm	UND	ALUMÍNIO NACIONAL	10	32,00	320,00
436	Garfo aço inox de mesa com cabo de plástico	UND	WELL MIX	50	2,20	110,00
437	Garfo grande de cozinha inox	UND	TRAMONTINA	05	19,40	97,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

438	Garrafa de café térmica de pressão, com capacidade para 1 litro, corpo de aço inox, ampola de aço inox, fundo de aço inox, com tampa de polipropileno, com alça lisa.	UND	TERMOLAR	30	47,00	1.410,00
439	Garrafa de café térmica de pressão, com capacidade para 1,8 litros, corpo de aço inox, ampola de aço inox, fundo de aço inox, com tampa de polipropileno, com alça lisa.	UND	TERMOLAR	10	68,00	680,00
443	Jarra de plástico com tampa: Jarra para água com tampa, em de plástico resistente e atóxico capacidade 1,3 litros	UND	ARQPLAST	10	7,00	70,00
444	Jarra de plástico com tampa: Jarra para água com tampa, em de plástico resistente e atóxico capacidade 2,0 litros	UND	ARQPLAST	10	8,00	80,00
445	Jarra plástica, com tampa, resistente, com capacidade de 4,0 litros.	UND	ARQPLAST	10	7,70	77,00
446	Jarra plástica, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 4 litros.	UND	ARQPLAST	10	12,50	125,00
448	Jarra de vidro 1300ml	UND	FRICON	10	17,50	175,00
451	Jogo de panelas 7 peças, dimensões aproximadas: altura: 14,00 cm, largura: 43,00 cm, profundidade: 73,00 cm, Peso: 3,44 kg, Espessura: 1,8mm. Revestimento interno e externo: antiaderente. Itens: 1 frigideira reta 22cm, 1 frigideira reta 20cm, 1 fervedor 14cm, 1 caçarola 20cm, 1 caçarola 22cm, 1 panela 16cm, 1 panela 18cm. Marca de referência: Tramontina	JOGO	TRAMONTINA	05	415,00	2.075,00
453	Luva de borracha cano longo para limpeza tam. P	PAR	LEAL	200	3,10	620,00
454	Luva de borracha cano longo para limpeza tam. M	PAR	LEAL	400	3,10	1.240,00
455	Luva de borracha cano longo para limpeza tam. G	PAR	LEAL	300	3,10	930,00
456	Luvas descartáveis de polietileno, pcte c/100 unidades	PCT	VOLK	30	16,50	495,00
459	Panela de alumínio batido fundo grosso, com alça, com tampa, nº 28	UND	RIG	02	108,00	216,00
460	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade aprox. 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo inmetro.	UND	RIG	05	60,00	300,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

462	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade aprox. 10 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo inmetro.	UND	PANELUX	02	100,00	200,00
463	Panela de pressão, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade aprox. 18 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo inmetro.	UND	PANELUX	02	330,00	660,00
466	PRATO RASO EM PORCELANA BRANCA COM 25,5 CM DE DIÂMETRO E BASE COM 16CM. Especificação: Acondicionados em caixa de papelão devidamente separados por divisória e embalagem identificada com a descrição resumida do material.	UND	DURALEX	50	9,70	485,00
475	Peneira 20 cm	UND	UTILY	03	9,50	28,50
477	Peneira, plástica, resistente, com cabo de 15 cm, com dimensões de aproximadamente 9 cm de altura, 18 cm de diâmetro.	UND	UTILY	10	6,70	67,00
478	Picador de legumes, modelo tripé, confeccionado em material resistente, corpo alumínio fundido, com cortador macho em plástico abs., com cortador navalha em alumínio fundido e inox, corte de 20010mm, pintura eletrostática, pés e colunas tubo de aço 5/8.,	UND	LUCRE	05	140,00	700,00
480	Polidor de Alumínio, líquido, acondicionado em embalagem plástica resistente, capacidade de 500ml.	UND	ARTEINOX	05	3,70	18,50
481	Potes quadrados 10 Lts, nº 04	UND	SANREMO	10	20,00	200,00
483	Suporte para sabonete líquido em plástico*	UND	TRILHA	05	28,00	140,00
484	Suporte plástico para papel higiênico rolo de até 500 mts, com chave, branco, resistente	UND	TRILHA	05	28,00	140,00
486	Registro de gás p/ Botija de 45 Kg	UND	GAS	10	260,00	2.600,00
489	Taça p/ água em vidro, com 260ml, diâmetro da boca de 65mm, altura de 112mm (medidas aproximadas).	UND	CISPER	20	7,00	140,00
490	Tigela de plástico 7 litros	UND	ARQPLAST	10	24,00	240,00
491	Tigela de plástico 5 litros	UND	ARQPLAST	10	15,00	150,00
492	Vasilha de plástico com tampa tamanho 11L	UND	SANREMO	05	20,00	100,00
493	Vasilha de plástico com tampa tamanho 3,5L	UND	SANREMO	05	7,50	37,50
494	Vasilha de plástico com tampa tamanho 6,5L	UND	SANREMO	05	9,00	45,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

495	Vasilha de plástico com tampa tamanho grande – retangular	UND	SANREMO	05	12,00	60,00
496	Vasilha de plástico com tampa tamanho medio – quadrada	UND	SANREMO	05	7,00	35,00
497	Vasilhame para armazenar leite 50 Lts	UND	ARQPLAST	05	215,00	1.075,00
498	Xícara para café com pires em porcelana esmaltada branca. Especificação: Acondicionados em caixa de papelão com 12, devidamente separados por divisória e embalagem identificada com a descrição resumida do material. Tamanho G	JG	OXFORD	05	70,00	350,00
499	Espanador de Teto com cabo em plástico, tamanho grande.	UND	DUSTER	05	12,50	62,50
501	Escovão com cabo para a limpeza pesada em pisos, com praticidade, cerda dura, comprimento cabo: 120 cm, montado, com cabo de rosca e encapado. Dimensões aproximadas: 25 x 8,6 x 4,2 cm (comprimento x largura x altura)	UND	DUPLAS	100	12,00	1.200,00
503	Esponja dupla face para limpeza de utensílios	UND	NUTRILAR	500	0,42	210,00
505	Escova para limpeza geral, aplicação vaso sanitário, material cerdas em nylon, corpo plástico com suporte.	UND	DUPLAS	100	5,50	550,00
506	Lixeira c/ tampa e pedal de plástico 08 litros	UND	ARQPLAS T	100	16,50	1.650,00
508	Lixeira basculante, com tampa tipo vai-e-vem de fácil utilização, de plástico de alta resistência, capacidade de 30 litros.	UND	ARQPLAS T	03	38,00	114,00
511	Lixeira em polietileno com tampa e pedal, capacidade 10 litros. Medidas externas: 240 x207 mm, aproximadamente.	UND	JSN	10	23,00	230,00
512	Pá coletora de lixo, plástico, cabo curto, dimensões: 21 x 32 cm	UND	DUPLAS	40	3,60	144,00
521	Saco de lixo 15 LT: Saco plástico para lixo super-resistente e sem cheiro, com capacidade para 15 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de quatro micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem (Pacote) com 10 unidades cada.	PCT.	ITAQUETI	800	1,60	1.280,00
522	Saco de pipoca; fabricado em papel seda e pigmentos coloridos atóxicos; medidas LxA: aberto 12x22CM, fechado 6x11cm; embalagem com 50 und.	PCT.	ULTRAFES T	100	2,99	299,00
536	Saco de fibra 60 a 70 kg.	UND	ITAQUETI	50	2,05	102,50
538	Rodo para limpeza, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, comprimento	UND	MAXROD O	150	7,80	1.170,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	Cabo: 120 cm, Características Adicionais: montado, cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado.					
539	Rodo para limpeza, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 30 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: montado, cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado.	UND	MAXRODO	150	7,80	1.170,00
540	Vassoura de chapa (piaçava): Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, tipo cabo comprido, largura cepa 7,5 cm, altura cepa 05 cm, aplicação limpeza em geral.	UND	DUPLAS	100	10,90	1.090,00
542	Vassoura de pelo, material Cepo: madeira, material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 30 cm, Altura Cepo: 6 cm, aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: montada, com cabo de rosca, lixado e encapado.	UND	DUPLAS	150	8,50	1.275,00
545	Pilha alcalina, na voltagem de 1,5v; Palito (AAA)	Cart	PANASONIC	80	5,50	440,00
546	Pilha alcalina, na voltagem de 1,5v; pequena (AA)	Cart	PANASONIC	80	4,95	396,00
555	Rodo de alumínio com cabo, com 60 cm	Und	DUPLAS	40	29,90	1.196,00
VALOR TOTAL						86.593,80

2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 86.593,80 (Oitenta e Seis Mil e Quinhentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 009/2019, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 007/2019.

4 – DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;



5 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - SEMIS

08 122 0029 2.150 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Integração Social.*
08 122 0029 2.152 – *Capacitação Profissional e Valorização do Servidor da SEMIS.*
08 122 0029 2.155 – *Manutenção das Atividades de Controle Social.*
08 122 0029 2.157 – *Manutenção das Atividades do SINE.*
08 122 0029 2.159 – *Manutenção das Atividades do Centro Profissionalizante – CEPRO.*
08 122 0029 2.173 – *Manutenção do Restaurante Popular.*
27 812 0029 2.161 – *Manutenção de Centros Comunitários.*
08 244 0029 2.162 – *Apoio ao Imigrante.*
08 241 0031 2.212 – *Manutenção do CCMI.*
08 244 0029 2.163 – *Atendimento Emergencial.*
27 812 0029 2.165 – *Manutenção de Atividades do Centro da Juventude.*
13 392 0029 2.167 – *Manutenção das Atividades de Cultura.*
13 392 0029 2.168 – *Apoio a Realização de Eventos Culturais do Município.*
27 122 0029 2.171 – *Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer e Atividades Desportivas.*
27 122 0029 2.172 – *Manutenção do Estádio Municipal.*
08 122 0030 2.213 – *Manutenção do CREAS.*
08 243 0030 2.215 – *Manutenção do Espaço de Convívio de Meninos e Meninas – ECOM.*
08 243 0030 2.216 – *Atendimento as Crianças e Adolescentes Vítimas de Exploração Sexual.*
08 243 0031 2.217 – *Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV.*
08 243 0031 2.218 – *Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.*
08 243 0032 2.220 – *Manutenção do IGDSUAS.*
08 243 0033 2.210 – *Manutenção do CMDCA.*
08 422 0031 2.222 – *Manutenção do CRAS.*
08 422 0031 2.229 – *Manutenção do Projeto “Craque só de Esporte”.*
08 422 0031 2.230 – *Manutenção da Escola de Música.*
08 422 0032 2.226 – *Manutenção do Programa Bolsa Família – PBF.*
08 422 0032 2.227 – *Manutenção do Conselho de Assistência Social.*
08 422 0033 2.228 – *Manutenção de Programas Assistenciais.*
3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados da seguinte forma:

6.1.1 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.



6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

6.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento e/ou execução do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto

6.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal n ° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Entregar os gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 009/2019 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, 30 (trinta) dias, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

8.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento e/ou execução do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.



8.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas para o fornecimento de: gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento e/ou execução;

8.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA.

9.1 - Promover a fiscalização dos equipamentos objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;



9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento e/ou execução do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. JEFERSON MAIKO LINS MENDES – Matrícula: 04155 Portaria nº. 007/2018 designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;



IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.1.2 - apresentar documentação falsa;

15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5 - não mantiver a proposta;

15.1.6 - cometer fraude fiscal;

15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

15.3.1.1 - advertência por escrito;

15.3.1.2 - multas:

15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento e/ou execução;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento e/ou execução decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.



16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 009/2019.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 05 de fevereiro de 2019.

RUTE NAZARÉ OLIVEIRA BARROS NUNES DE SOUSA

Secretária Municipal de Integração Social de Altamira

CONTRATANTE

PROLAR HOME CENTER LTDA - EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ - CPF _____

2 - _____ - CPF _____